



Guia da Cidadania



Tema 1: Eleições – Eu participo! Versão do aluno Fevereiro – 2020









Estes são o Enzo e sua amiga Valentina!

Esta é a escola do Enzo e da

Valentina. Eles estão no 1° ano
do Ensino Médio e são super
participativos na comunidade escolar em discussões que envolvam o exercício da cidadania.
Esta semana, o assunto entre os amigos foi eleições, e nós vamos participar um pouco dessa conversa.



E aí, Valentina, tudo certo? Preparada para outro ano eleitoral?

Já?! Não tivemos eleições há dois anos?





Sim, é verdade, mas foram eleições gerais para escolha de presidente da República, de governadores dos estados, de senadores, de deputados federais e de deputados estaduais. Desta vez, as eleições serão municipais, para escolha de prefeitos e de vereadores.

Embora as eleições gerais e municipais aconteçam de quatro em quarto anos, elas não são simultâneas – há um intervalo de dois anos entre elas.



Engraçado... Quando eu era criança, costumava acompanhar minha avó na votação e tinha a impressão de que o intervalo entre uma eleição e outra era muito maior.



Onde sua avó morava?



Nós todos morávamos em Brasília.







Ah, está explicado! Em Brasília, a capital do país, situada no Distrito Federal/DF, não há municípios e, desse modo, também não há vereadores ou prefeito. Há apenas o governador e a Câmara Distrital, com deputados distritais. Por isso, no DF só ocorrem eleições a cada quatro anos.



Huuum... Agora eu entendi! Eu só não entendo mesmo é por que temos que eleger. Em todo pleito, me faço a mesma pergunta.

para saber mais sobre a diferença entre as eleições gerais e municipais.





Então, Valentina, temos eleições porque *nossa forma de governo é república* (*res publica*: coisa pública), que, em oposição à monarquia, é caracterizada pela representatividade dos governantes e pela temporariedade dos mandatos. Quem escolhe esses representantes somos nós por meio das eleições.

No Brasil, tivemos um período de monarquia entre 1822 (data da declaração de nossa independência) até 1889, quando foi proclamada a república. Essa é a forma de governo adotada até hoje no país.

Além disso, nosso regime de governo é democrático, o que significa que as decisões políticas são tomadas em estreita vinculação com a vontade do povo. Para isso, a Constituição estabelece como uma das formas de participação das decisões políticas do país a eleição de nossos representantes!



"Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes elettos ou diretamente, nos termos desta Constituição."



Art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal do Brasil de 1988.





Nossa, que legal isso de "participar das decisões políticas do país"!





Ah, então você vai gostar de saber que, além das eleições, a Constituição também garante a participação política de forma direta, a partir de instrumentos como o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular.

O plebiscito e o referendo caracterizam consultas à população. Vou te mandar uma imagem mostrando a diferença entre os dois institutos.



Plebiscito

Referendo

Consulta popular convocada ANTES da criação da lei.

Consulta popular convocada APÓS a edição da lei.





Já a iniciativa popular é a prerrogativa que o povo tem de apresentar projeto de lei que pode ou não se tornar lei. Para que tais projetos possam ser apresentados pela sociedade, é necessário o apoio, por meio de assinatura, de no mínimo 1% do eleitorado, além da adesão de pelo menos 0,3% do eleitorado de 5 estados da Federação.



4 PROJETOS DE INICIATIVA POPULAR QUE VIRARAM LEIS

- a) Lei nº 8.930/1994 Lei de Crimes Hediondos;
- b) Lei nº 9.840/1999 Lei de Combate à Compra de Votos;
- c) Lei nº 11.124/2005 criação do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social;
- d) Lei Complementar nº 135/2010 Lei da Ficha Limpa.







Vai com calma, Enzo! São muitas informações... Então posso participar politicamente de forma direta e indireta?





Exatamente, Valentina! E é por isso que a gente diz que o Brasil possui uma democracia semidireta ou participativa. Vou esquematizar para ficar mais fácil de entender:



Democracia semidireta ou participativa

Democracia indireta

Eleições

Democracia direta

Instrumentos previstos na ▶ CF/1988 (plebiscito, referendo, iniciativa popular)

Sabe, Enzo, eu gosto muito de conhecer e de entender sobre tudo que se relaciona a nossa política. Ser eleitor é para mim sinônimo de muita responsabilidade, pois transferimos para nossos representantes o poder de decidir sobre questões que impactam diretamente nossas vidas.





É isso mesmo, Valentina, e temos que escolher bem nossos representantes para que eles possam exercer bem as atividades relacionadas ao cargo para o qual foram eleitos.







Sim, e qual é sua dúvida? De repente posso ajudar a esclarecer.

Bom, eu sei que no Brasil as funções do Estado se dividem entre três Poderes independentes – o Legislativo, o Executivo e o Judiciário – que colaboram entre si para o alcance dos interesses do povo.









Isso mesmo!

E sei também que o Poder Legislativo é responsável pela criação das leis que regulam as atividades do Estado e da sociedade, pela aprovação das leis orçamentárias e pela fiscalização dos atos do Poder Executivo. O Poder Executivo é quem administra o Estado, desenvolvendo e coordenando políticas públicas de diversas áreas - saúde, segurança e educação, além de executar o orçamento e aplicar as leis criadas. Por sua vez, o Poder Judiciário tem a função de julgar conflitos e demandas da sociedade de acordo com as leis criadas e com a Constituição, buscando, quando provocado, garantir a manutenção da justiça.





EXECUTIVO

o governo e

representa o país

no exterior. É quem

toma decisões sobre economia, investimentos,

construção e

conservação de

escolas, hospitais,

estradas, etc.

Quem exerce?

República, governadores de

estado e prefeitos.

O que faz? O que faz? Dirige e administra

nome da população e fiscaliza atos do Executivo.

LEGISLATIVO

Quem exerce? Nacionalmente,

senadores e deputados federais; nos estados, deputados estaduais (no DF, distritais): nos municípios, vereadores.



JUDICIÁRIO

O que faz?

Decide conflitos dos cidadãos entre si e entre os cidadãos e o Estado.

Quem exerce?

Os juízes nas diversas instâncias e âmbitos da Justiça.



Certíssima! Mas ainda não entendi sua dúvida!







Então, nós elegemos os representantes do Poder Legislativo, que são os senadores, os deputados e os vereadores. E para o Poder Executivo elegemos o presidente, os governadores e os prefeitos, ou seja, os membros dos Poderes Executivo e Legislativo possuem mandato eletivo, estou certa?





Certíssima! Mas qual é sua dúvida?

Minha dúvida é em relação ao Poder Judiciário. Os juízes dos tribunais, por exemplo, são eleitos?





Não! Os membros do Poder Judiciário não são escolhidos pelo voto popular. Para exercer suas funções, eles precisam passar em concurso público.

Ah, agora eu entendi!





Bom, Valentina, já que você gosta de saber tudo sobre política, me diga uma coisa: você sabia que nosso país é uma Federação com três níveis de governo?

Ah, isso eu sei! São as esferas federal, estadual e municipal.





Muito bem! Então, o desafio é você me explicar um pouco sobre cada uma delas!





Desafio aceito! A esfera federal é representada pela União e cuida das medidas que afetam todo o território nacional, como grandes projetos de infraestrutura e assuntos econômicos. A esfera estadual trata dos assuntos de interesse de cada estado, como segurança, saúde e infraestrutura própria. Já a esfera municipal administra as políticas locais, como transporte público e mobilidade, recolhimento de lixo, iluminação pública e saneamento, além de ser responsável pelo atendimento básico de saúde e por fornecer a educação de base – creches, pré-escolas e ensino fundamental.





Legal! E sei de algo muito interessante também! Além da União, dos estados e dos municípios, a Federação brasileira também conta com o Distrito Federal, que ora assume competências municipais, ora estaduais.

Interessante! Isso quer dizer que o Distrito Federal é, ao mesmo tempo, estado e município?





Isso mesmo! Sob o ponto de vista de suas atribuições, sim! Uma unidade híbrida da Federação. Lá mesmo, onde você morou! Vou te mandar uma imagem:









Por falar em níveis de governo, me lembrei que, na esfera federal, o Poder Legislativo é bicameral, ou seja, composto pela *Câmara dos Deputados* e pelo *Senado Federal*. As duas Casas formam o *Congresso Nacional*, localizado em Brasília. Já o Poder Legislativo estadual é representado pela Assembleia Legislativa e exercido pelos deputados estaduais.





Do Distrito Federal eu sei! O Poder Legislativo é composto pela Câmara Legislativa, que conta com 24 deputados distritais.

Está bem informado, hein, Enzo?! Já na esfera municipal, o Poder Legislativo é representado pela Câmara Municipal e exercido pelos vereadores, que devem ter relação próxima com a comunidade.





Muito legal saber de todas essas coisas! Assim participamos da eleição com muito mais conhecimento.

E vem cá, Enzo, você sabe como funciona no Poder Executivo?





Bom, no governo federal, o chefe do Poder Executivo é o presidente da República, que, além de chefe de governo, é também chefe de Estado. De forma semelhante acontece nos estados: o chefe do Poder Executivo é o governador, que é auxiliado pelo vice-governador e pelas secretarias de estado.

Já até sei o que você vai dizer agora: que no DF é diferente! O governador acumula atribuições de prefeito e de governador, acertei?









Muito bem, Valentina! É isso mesmo! Porque o DF não se divide em municípios. A função é do governador do Distrito Federal, que é auxiliado pelo vice--governador e pelas secretarias de governo do Distrito Federal. Já nos municípios, o chefe do Poder Executivo é o prefeito, que conta com o auxílio do vice-prefeito e das secretarias municipais.

Enzo, tem mais uma coisa que acho muito importante a gente ficar por dentro!





Sim, e do que se trata?

Você sabe quem é responsável pela preparação de todo o processo eleitoral no Brasil?





É a Justiça Eleitoral! E sei também que o dia da votação é, sem dúvida, o momento mais esperado do período das eleições. Mas, para se chegar nesse dia, com todos os locais de votação preparados, realizar a apuração e a divulgação dos resultados, a Justiça Eleitoral realiza muitas outras etapas de trabalho. Esse conjunto de etapas é conhecido como *processo eleitoral*.



Olha só este infográfico que mostra o percurso do candidato desde o momento da realização da convenção partidária até a diplomação dos eleitos pela Justiça Eleitoral.

INFOGRÁFICO SOBRE O PROCESSO ELEITORAL



Como Funciona O Processo El eitora I. pdf



1 página • PDF





O processo eleitoral

Passo a passo

Passo 1

Filiação partidária: Para concorrer às eleições, é preciso escolher um partido que tenha princípios e ideias políticas em comum com as suas e filiar-se a ele.

Passo 2

Convenções partidárias: São reuniões dos filiados a um partido político com o objetivo de julgar assuntos de interesse do grupo ou de escolher seus representantes para disputarem as eleições.

Passo 3

Registro da candidatura: A JE vai registrar (ou não) a candidatura dos representantes escolhidos pelo partido, considerando o preenchimento das condições de elegibilidade ou a existência de alguma causa de inelegibilidade.

Passo 4

Campanha eleitoral: Período em que os partidos políticos e seus candidatos buscam votos da população por meio de propaganda eleitoral.

Passo 5

Votação: Fase do processo eleitoral em que os representantes são eleitos pelo povo. Os mecanismos que garantem a votação segura consagraram a JE brasileira como referência para muitos países mundo afora.

Passo 6

Prestação de contas: A obrigação de prestar contas garante a lisura do processo eleitoral. Ela atinge a todos, inclusive aquele que renunciou à candidatura, desistiu, foi substituído ou teve seu pedido de registro indeferido pela JE.

Passo 7

Diplomação dos candidatos eleitos: Diplomação é o ato pelo qual a JE homologa quem são os eleitos e os suplentes, com a entrega do diploma devidamente assinado, habilitando-os para assumirem seus mandatos políticos, ou seja, para a posse.





Desafio

Caro aluno, essa poesia foi escrita para você. Ela também fala de eleição, assunto tratado no diálogo da Valentina e do Enzo.

Que tal reunir seus amigos para juntos declamarem a poesia ou mesmo escreverem outra sobre o tema eleição? Ou quem sabe transformá-la em música? O gênero musical você escolhe!

Combine com seu professor e grave com seus colegas um pequeno vídeo com o resultado e envie para o endereço de *e-mail* eje.tse@tse.jus.br. Vocês poderão ter o vídeo publicado nas redes sociais do TSE.

Eleições

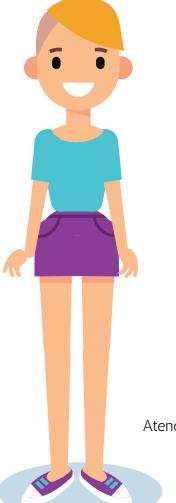
No Brasil, a forma de governo É caracterizada pela representatividade, Em que os governantes, nesses termos, Assumem mandatos em temporalidade, Garantidos por meio de eleição. Por isso, importante a participação Para o futuro da sociedade.

Na Constituição, está escrito Do povo emana o poder, Esse nosso poder eletivo. Nós, então, devemos valer. Do poder político o povo é o titular, Pois esta é a soberania popular Que a Constituição veio estabelecer!









Por isso, a importância do voto Que cada um pode exercer Esse direito que é nosso. Não devemos nos esquecer Definir os rumos da Nação Está em nossas mãos

Nós contamos com você!
Sobre ditadura e democracia
Possuem características opostas.
Enquanto nesta o voto é garantia,
Na primeira, as decisões são impostas.
Temos a Democracia representativa
E podemos, nas decisões políticas,
Exercer uma escolha que é nossa!

O Brasil é uma Federação Em três esferas de poder dividido: A federal representa a União; Na estadual, é do estado o objetivo; Temos para a esfera municipal Transporte público e ensino fundamental, Atendimento de saúde e recolhimento de lixo!

Edilan Kelma Nascimento Sousa

